Decreto Nº: 771/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	6.974,24	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	6.974,24
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**6.974,24**	**6.974,24**
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	38.434,25
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	38.434,25	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**38.434,25**	**38.434,25**
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	3.300,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	3.300,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**3.300,00**	**3.300,00**
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	12.166,70
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	4.339,36	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	12.166,70	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	0,00	839,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**16.506,06**	**16.506,06**
TOTAL DA UNIDADE:	**65.214,55**	**65.214,55**
TOTAL GERAL:	**65.214,55**	**65.214,55**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	4.339,36	4.339,36	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	60.875,19	60.875,19

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna